A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Enrídice Moreira da Silva**

ANO LXXVIII | 01 DE DEZEMBRO DE 2005 | Nº62

Lei nº 445/05

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R$ 292.500,00 ([illegible]entos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender as [illegible]esas com a transferência de subvenções sociais para OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para operacionalizar os Programas Sociais existentes no Município como: PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde), PSF (Programa de Saúde da Família), PEVA (Programa de Erradicação e Vigilância Ambiental), PMREF (Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental), PEJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos) e Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

Parágrafo Único – As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Rubrica: 12.361.0012.2015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Valor : R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Tesouro Municipal.
Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Rubrica: 12.361.0012.2015 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%
Valor : R$ 16.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do FUNDEF.
[illegible]alidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades [illegible]nsino Fundamental – 60%.

Rubrica: 12.361.2102.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 40% **Valor:** R$ 4.500,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do FUNDEF.
Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%.

Rubrica: 12.366.0012.20.18 - Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos.
Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do FNDE/PEJA.
Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Rubrica: 10.301.0017.2021 - Desenvolvimento de Atividades pelos Agentes Comunitários nas Comunidades.
Valor: R$ 38.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do FNS/PACS
Finalidade: Liquidação das despesas com o Desenvolvimento de Atividades pelos Agentes Comunitários nas Comunidades.

Rubrica: 10.301.0018.2022 – Manutenção do Programa PSF.
Valor: R$ 145.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do PSF e Tesouro Municipal
Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção do Programa PSF

Rubrica: 10.301.0018.2023 – Operacionalização dos Serviços de Ação Básica de Saúde.
Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Tesouro Municipal
Finalidade: Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

Rubrica: 10.304.0021.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Ambiental em Saúde.
Valor: R$ 11.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Recursos do FNS/PEVA
Finalidade: Liquidação das despesas com a Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.

Rubrica: 08.244.0026.2032 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Assistenciais
Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Tesouro Municipal
Finalidade: Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

02.03 – Secretaria da Administração

Rubrica: 04.123.0007.2010 – Manutenção dos Serviços de Administração e Cont. Financeiro.
Valor: R$ 13.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Tesouro Municipal
Finalidade: Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão

02.10 – Secretaria da Infra-Estrutura

Rubrica: 04.122.0004.2036 – Manutenção da Secretaria da Infra-Estrutura
Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 3350.43 – Subvenções Sociais
Fonte: Tesouro Municipal
Finalidade: Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3° - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" – Anexo I e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" – Anexo II .

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Eurídice Moreira da Silva**

ANO LXXVIII 01 DE DEZEMBRO DE 2005 Nº62

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Créditos Especiais para atender as despesas decorrentes da transferência de subvenções sociais para OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para operacionalizar os Programas Sociais existentes no Município como: PACS (Programa De Agentes Comunitários de Saúde), PSF (Programa de Saúde da família), PEVA (Programa de Erradicação e Vigilância Ambiental), PMREF(Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental), PEJA (programa de educação de Jovens e Adultos), Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Créditos Especiais vinculados às dotações Orçamentárias 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02.08 - Secretaria Municipal de Ação Social, 02.10 – Secretaria da Infra-Estrutura, 02.03 – Secretaria da Administração

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2005:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada á realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas decorrentes da transferência de subvenções sociais para OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para operacionalizar os Programas Sociais existentes no Município como: PACS (Programa De Agentes Comunitários de Saúde), PSF (Programa de Saúde da família), PEVA (Programa de Erradicação e Vigilância Ambiental), PMREF(Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental), PEJA (programa de educação de Jovens e Adultos), Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2005 tendo como fontes de recursos do SUS, FUNDEF e do Tesouro Municipal para atender as despesas decorrentes da transferência de subvenções sociais para OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para operacionalizar os Programas Sociais existentes no Município como: PACS (Programa De Agentes Comunitários de Saúde), PSF (Programa de Saúde da família), PEVA (Programa de Erradicação e Vigilância Ambiental), PMREF(Programa de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental), PTE (Programa de Transporte Escolar), PEJA (programa de educação de Jovens e Adultos), Manutenção e Liquidação das despesas com o Programa de Agente Cidadão.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itabaiana, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2005

EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal